

Acta da Reunião Ordinária de 21 Julho de 1954  
Ao vinte e quatro dias do mês de Julho de 1954, no local acima  
mencionado e nesta vila de Oliveira de Azeiteiros, freguesia do Concelho  
do Concelho, Sala das Reuniões da Câmara Municipal, achando-se pre-  
sentes os cidadãos Senhores Escrivão Soares dos Reis, Presidente da  
Câmara e os Vereadores João Fernandes de Oliveira, Abel Car-  
ques da Silva Vaquele, Manuel Gomes de Melo e João Pereira da  
Costa, pelo primeiro foi declarada aberta a reunião. Lida, aprovada  
e assinada a acta da reunião anterior, passou-se o seguinte: foram  
presentes os seguintes requerentes: um de Amal de Carvalho,  
do lugar do Cabão nesta vila de Oliveira de Azeiteiros, que requer  
para abrir um freguesia, na sua propriedade, no referido lugar.  
Idade sessenta dias. Informações: pode ser concedida licença,  
ficando o requerente obrigado a arrezar o freguesia caso se verifi-

Processos de Licença de Construção

que prejuizo ao capital da cidade da Câmara que possui aquela localidade. O furo só se pode retirar ao abastecimento doméstico. Referido. Outro de Ramiro Joaquim de Almeida, do lugar do Calvário, desta vila, que, em sessenta dias, pretende abrir um furo no referido lugar. Informação: pode ser concedida licença; o furo fica afastado cinco metros do caminho público. O requerente fica na obrigação de arrezar o afundo furo, caso se veri- fique prejuizo ao capital da cidade da Câmara que abas- dessa aquela zona. O furo só se retirar-se ao abastecimen- to doméstico. Referido. Outro de Carlos Alberto de Jesus, do lugar de Albeira, desta vila, que, no prazo de trinta dias, pretende acuplar um furo com vinte oito metros quadrados e afastado de 2 da via pública. Referido. Outro de Ant, dgo, Manuel Antu- nes Alves Moreira Martel, residente na rua Manuel Arraiga desta vila, que, em quinze dias, pretende proceder a um fecho no aumento da sua casa de habitação. Pode ser concedida licença como requerido alterando o alinhamento existen- te. Tempo trinta dias. Referido. Outro de Manuel Távora, do lugar de Carvalhos, freguesia do Cravo, dgo, Osely, que, no prazo de noventa dias, pretende no prazo de noventa dias, dgo, pretende construir uma casa de habitação no referido lugar. Pode ser concedida licença, ocupando a casa a superfície de cinquenta e quatro metros quadrados e dista da via pública mais de vinte metros. Referido. Outro de Felício Marques de Oliveira do lugar de Veremiam, freguesia de Ovela, que, em quinze dias, pretende reconstruir uma casa de habitação no referido lu- gar. Pode ser concedida licença, tendo a casa a área de quarenta e seis metros e setenta e cinco e dista da via pública mais de vinte metros. Referido. Outro de José Maria Luiz Novo, do lugar de Santa Nova, freguesia de Cucujães, que pretende construir uma casa de habitação com cem metros quadrados e em dois pavimentos. Informação: pode fazer a construção como re- quer, deixando o caminho com três metros de largura. Referido. Outro de Lourenço Soares da Silva, do lugar de Outeiro, fregue- sia de S. Tiago de Vila-Velha, que, no prazo de cento e oi-

trinta dias, pretende construir uma casa de habitação no referido  
lugar. Informação: pede ser expedido o requerimento para a construção da  
casa, como requer, ficando o prédio referido da estada três metros  
e setenta centímetros a nascente e com alinhamento como o prédio  
de José Maria Pinto. Ocupa a superfície de, com quatro metros quadrados  
e ocupa um parapeito. Outro de António Morgado, do lugar  
de Cruseiro, freguesia de Linhares da Zezelândia, que, com  
cinco dias, pretende separar um portal na sua casa de habitação  
para ser concedida licença, ficando o portal no mesmo alinhamen-  
to que estava. Pedido foi presente e a Câmara deferiu um re-  
querimento do Engenheiro Municipal Amal Ruyter Selgado,  
em que pede trinta dias de licença gratuita com início em  
um de agosto. Outro de António Soares Pereira, contínuo da  
Câmara, em que pede trinta dias de licença gratuita com  
início em um de setembro. Tendo sido em reunião anterior  
deliberado informar ao Chefe da Secretaria, esta informou da seguinte  
forma: O pedido de licença é para iniciá-la em um de se-  
tembro. A tal distância não se pode informar definitivamente  
de. Entendendo entretanto que deve ser dada com quebra de ser-  
vício de seu cargo. Mas se houver necessidade de interrogatório, será  
chamado ao desempenho das suas funções. É esta a informação que  
julgo mais provável. A Câmara deferiu, ficando em conta a  
informação do senhor Chefe da Secretaria. Um requerimen-  
to de Francisco da Silva Pinto, que tendo deixado de consu-  
mir energia eléctrica no prédio que possui na rua do Urzal  
requer para a Câmara que seja provido à desligação da mes-  
ma. Pedido. Outro de Américo Augusto Coelho, de tendo de-  
ixado de consumir energia eléctrica de força-motriz na ofici-  
na que possui na rua da Casca, requer a desligação da mes-  
ma e bem assim lhe seja entregue o depósito de garantia de  
pedido. Um requerimento de Francisco da Silva Carvalhal, residente  
em Lisboa, que para efeito de obter isenção do pagamento de con-  
tribuição predial, respeitante a um prédio que possui no lugar  
de Salgueiros, freguesia de Vila, requer lhe seja feita com  
petente história, a fim de lhe ser passado certificado de habi-

*Excerta Livro nº 101*

habitabilidade. Outro de José Gomes de Resende, do Lugar de Zoco, freguesia de Algueira do Crasto, que tendo autorizado construir uma casa de habitação no Lugar de Figueiras da dita freguesia, que José, depois de feita competente vistoria, lhe seja passado certificado de habitabilidade. A Câmara deliberou enviar por ao jurado outro de Manuel Francisco de Almeida, residente em Macieira de Sacães, que, para efeito de Assistência Judiciária, requer lhe seja passada certidão do seu estado económico. Quanto apresenta um atestado de pobreza passado pela Junta da freguesia. A Câmara deliberou enviar a Secção de Finanças, afim de esta repartição informar. Foi presente um ofício da Direcção de Estudos do Distrito de Aveiro, em que comunica, que para o futuro haver bom entendimento entre os seus serviços e os Municipais, nas horas a executar neste concelho em que superefectu a dita Direcção, serão por esta remetidas às Câmaras, para que sejam feitas sobre a consecução da sua aprovação ou apresentem qualquer sugestão para a sua modificação. Além disso, a Direcção de Estudos do Distrito de Aveiro, em que se refere a luz, água e esgotos serão licenciados pela Câmara e fiscalizados pelo pessoal da Auerca. A Câmara ficou interessada, notando porém o senhor Presidente que estas formalidades estavam já há muito a serem cumpridas neste município. Outro ofício do Juízo do Comércio do Concelho de Oliveira de Brejois, Vale de Cambra, em que apresenta um baixo assinado de alguns comerciantes de Carregosa de Lima, que pedem alterações no horário de abertura e encerra de esta estabelecimento. Pretendem os ditos comerciantes que a abertura passe para as oito horas e o encerramento às vinte, excepto aos sábados que será às vinte e uma, digo, vinte e duas, com excepção se não for aos Domingos. A Câmara ficou interessada e deliberou informar sobre o assunto. Disse o senhor Presidente que no passado dia onze se efectuou, em Alameda de Loureiro, a inauguração de mais uma escola primária, incluída no plano do ensino mínimo. Tem a satisfação de comunicar à Câmara que o acto

revestiu do maior fulgor e importância. Dignaram-se assistir aquela  
solemnidade o senhor Conselheiro Sr. Afrânio dos Reis, ilustre  
presidente da Assembleia Nacional, o senhor Governador Civil do Rio  
Grande, o senhor Diretor Escolar, entidades conceituadas, outras perso-  
nalidades e muito povo. Na sessão que se organizou falaram vários  
oradores que exaltarão a obra de reconstrução nacional do Brasil  
no Rio Grande do Sul o que foi vivamente aplaudido. Disse  
também o senhor Presidente que ao pé de zigue de corcova falou  
sobre o covete do esmitório desta vila. Tratava-se de um funciona-  
rio humilde que a morte levou em plena juventude - vinte  
cinco anos - mas que durante o curto período no exercício das  
suas funções soube ser a melhor coisa. Nunca o esmitório  
então tão pouco e tão bem arranjado como agora está. Encon-  
trou-se, por conseguinte, vago o lugar. O zeloso sucessor conti-  
nuou o seu exemplo. Disse também o senhor Presidente que, como  
a Câmara certamente sabe, pela rádio e pela imprensa, um dos  
nossos domínios no ultramar - a Índia - foi atacada por forças  
civis americanas a pedido do Governo dos Estados Unidos que já  
antes tomaram a posse de parte da Índia. Trata-se de uma apreensão  
forçosa de uma parcela do nosso Império que é uma das pági-  
nas mais brilhantes da nossa história. Em todo o país se levanta-  
ram, como é natural a maior indignação e repulsa pela covarde e  
mesquinha atitude do agressor. Deveram, pois, os portugueses  
ser, por ao Governo a nosso incondicional apoio na certeza  
de que tudo fará para a melhor defesa dos interesses nacionais nel-  
te conflito. Por isso propôs que a S. Ex.ª, Sr. Ex.ª, Sr. Ex.ª  
Senhor Presidente do Conselho se juntem o seguinte telegrama: "Re-  
cente notícia covarde ataque à soberania Portuguesa território  
Índia apreensão V. Ex.ª em nome Câmara municipal pro-  
vidência protesto justa indignação povo conselho e voto plena  
confiança Política Governo não tão duro sobre nós nacionais."  
Mais propôs que no próximo dia trinta, pela sessão horas se  
convocasse por favor do Conselho uma sessão pública e pro-  
testo contra a violação daquela parcela do Império por  
parte da União Indiana. A Câmara aprovou

*Processo*

Foi presente uma relação modelo sem com dezasseis combe-  
 mentos, sendo três de estabelecimento comercial, industrial  
 e os outros quinze de imposto de prestação de trabalho ou impor-  
 tação total quinze de setenta e cinco euros e cinco cêntimos  
 favor, cujo processo foram julgados em folhas pela respectiva  
 comissão de vade e seis do correio. A Câmara passando a exa-  
 minar a referida relação e respectivos processos e conformando-se  
 com os factos deles exarados, resolveu por unanimidade se  
 confirmar aquele acordo e autorizar a acumulação dos respectivos  
 combelementos. Foi presente um ofício da Junta da Freguesia  
 de Pinheiro da Beaufresta em que pede a nomeação para  
 aquela zona de um ou dois guardas caçadores pois as pro-  
 priedades são frequentemente assaltadas. Propõe para tal cargo  
 o cidadão Manuel da Silva Cristiana. A Câmara levou em linha  
 de conta o pedido daquela entidade e nomeou a Manuel da  
 Silva Cristiana. Pelo senhor presidente foi dito ser frequen-  
 te o pedido de licenças especialmente no tempo das regas para  
 conduzir água para esse efeito pelas ruas da via pública e  
 por vezes abrir mesmas regas aberturas laterais. Deseja  
 que tal não resulte prejuízo para as referidas vias públicas,  
 não se devesse, em seu encargo, esturvar o curso dessas águas,  
 que, como a Câmara sabe são para regar arribas e partagens.  
 Sendo porém, que na tabela 3 anexa ao Código Administrativo  
 firo no capítulo oitavo - licenças para ocupação da via  
 pública - não está prevista taxa para estas licenças. Propõe  
 por isso, que ao abrigo do disposto no número onze do artigo  
 setecentose vinte e três do Código Administrativo, use a seguinte  
 verba por ocupação da via pública, digo, use uma verba por ocupa-  
 ção do domínio público com águas destinadas a rega. Como  
 porém só o Conselho Municipal pode aprovar o lança-  
 mento de novos impostos, a Câmara proporia à sua aprecia-  
 ção este assunto, afim de que o dito Conselho se pronuncie  
 sobre o assunto. Foi presente uma informação do Chefe da  
 Secretaria acerca do proposto do Tesoureiro, a qual é do teor  
 seguinte: "foi proposta a V. Ex.<sup>cia</sup> deliberou a Câmara

última reunião de dez do corrente, que o Chefe da Secretaria, depois de consultar as actas, informasse se o proposto do Tesoureiro estava nomeado com o encargo de prestar exclusivamente serviço na Tesouraria ou se o fôra com a condição de, quando ali não fosse necessário, prestar na Secretaria. Para que a Câmara possa esclarecer-se sobre a posição deste proposto, transcrevi a acta da reunião de seis de agosto de mil novecentos quarenta e dois, e que diz: "Pelo senhor presidente foi dito que a redacção da acta de dois de julho findo, na parte referente à nomeação do proposto do Tesoureiro, estabelece o facto que ele é nomeado nas mesmas condições do anterior serventário, e pouco expressiva, e não é, por isso, a reprodução fiel do deliberado pela Câmara nesse reunião. Por isso propunha que aquella deliberação ficasse assim redigida: a Câmara resolveu nomear António Joaquim da Costa, solteiro, maior de idade e não casado, para proposto do Tesoureiro, que ficará a receber quinze escudos diários durante todo o mes de julho, agosto e setembro, por cada mes em que o serviço. O referido empregado não poderá ser deslocado da Tesouraria, prestando serviço na Secretaria, pelo facto de que, por combinação com o Chefe da Secretaria e Tesoureiro foi resolvida. A Câmara aprova, logo, aprova por unanimidade. Vagou o lugar por voluntário abandono do serventário António Joaquim da Costa, e a Câmara em reunião de quatro de novembro de mil novecentos e quarenta e nove a Câmara deliberou sobre a questão do proposto do Tesoureiro o seguinte: "Disse mais o senhor presidente que está vago o lugar do proposto do Tesoureiro e embora a nomeação do dito proposto seja atribuição do presidente da Câmara, a fixação do ordenado é da competência desta. Disse mais que o est-proposto estava a receber o ordenado de oito, não permanecendo de, mas durante nove meses, por se entender, em restantes meses de julho, agosto e setembro não haver serviço que o justifique. Porém, o aumento do serviço desta Câmara tem aumentado consideravelmente e, por isso, propunha que o novo proposto passasse a ter remuneração permanente e que o antigo fosse mensalmente o mesmo que o outro recebia. A Câmara

aprovou por unanimidade. Em sessão de outubro de mil novecentos e quarenta e nove, foi nomeado o actual proposto, Dulcilio Oscar da Silva Forte e o seu alvará de nomeação conta: "do uso das atribuições que me confere o artigo trezentos e cinquenta e seis do Código Administrativo, nomeio, nos termos do artigo cento e quarenta e dois do mesmo Código, proposto do Tesoureiro deste Município, o cidadão Dulcilio Oscar da Silva Forte, casado, de vinte e quatro anos de idade, natural e residente nesta vila de Oliveira e Assaí. Esta nomeação é feita de acordo com a deliberação tomada em reunião de seis de agosto de mil novecentos e quarenta e dois, na parte relativa à sua permanência na Tesouraria. Do confronto entre dois documentos verifica-se que a nomeação do proposto começou por ser temporária, pois excluíam-se os meses de junho, julho, agosto e setembro. E que o mesmo durante os restantes nove meses, sempre que pudesse, com prévio acordo do Tesoureiro e Chefe da Secretaria fosse dispensado da Tesouraria e prestasse serviço na Secretaria. Mais se constata que o lugar de proposto para o ano de mil novecentos e quarenta e nove, que do alvará de nomeação do actual senectuario conta que a nomeação é feita nos termos da acta de seis de agosto de mil novecentos e quarenta e dois, quer dizer, que poderá vir reforçar os serviços na Secretaria, quando o Chefe da Secretaria e o Tesoureiro entendessem que o pode fazer sem prejuízo dos serviços da Tesouraria. Note-se que já quando o proposto era de nomeação temporária - nove meses - se admitia a possibilidade do mesmo não ter que fazer durante todo o tempo, na Tesouraria. Esta sugestão foi apresentada pelo senhor Inspector Nelson Jacobina, a quando da sua visita em mil novecentos e quarenta e nove. Na sessão de quatro de novembro de mil novecentos e quarenta e nove, a Câmara tomando em linha de conta o aumento de serviço resolveu dar ao lugar o carácter de permanência isto é, o proposto nomeado pelo ano todo... Atigura-se-me que o parecer dominante da Câmara, e embora da acta o não conte, foi garantir ao servid-



haver a estabilidade efectiva, com direito a aposentação, que, outra foi  
uma não tinha. E então se durante os meses a serem se admitia a  
hipótese de ser deslocado para a Secretaria, com mais razão agora que  
presta o tempo todo na Tesouraria. E é manifesto como se deduz  
do relatório por V. Ex.<sup>cia</sup> na sessão passada, quando alude ao facto  
o Tesoureiro entrar na repartição só cerca das onze horas,  
que durante o ano há meses em que, em que não ser, pode vir  
auxiliar os serviços da Secretaria, que, como V. Ex.<sup>cia</sup> muito  
bem sabe, devido à expansão da actividade municipal, tem um  
muito variado serviço e está a socorrer-se de auxiliares para poder  
dar-lhe expediente. Em que meses e em que o Tesou-  
reiro poderia dispensar o proposto são: quanto a dezembro,  
inclusive, por se afigurar o menor movimento. Que de ano  
era necessário na Tesouraria o tempo todo, era também a  
opinião do inspector foi o Sr. Sousa, na sua última visita de  
no informar que o proposto tem, além do seu cargo o ser-  
vico de energia eléctrica, e que se tem desempenhado na Tesou-  
raria, e que poderia prestar serviço na Secretaria. A Câmara  
na a que V. Ex.<sup>cia</sup> diga qual o melhor resolverá. Foi ainda  
presente um requerimento de Mário Tavares Moreira, residente  
de no lugar da Barragem, esta vila, que, tendo deixado de consu-  
mir energia eléctrica na sua habitação, pede se proceda à  
respectiva obrigação e entrega do depósito de garantia. Depois  
foi presente um auto para arrancaamento de eucaliptos, em  
que é requerente José Maria Lopes Moreira, casado, Parador, do  
lugar de Vidigueira, freguesia de Lourenço, e requerido Joaquim  
dos Reis, casado, Parador, do lugar de Outeiro, da mesma fre-  
guesia. Depois de cumpridos todos os formalidades legais, a Câmara  
na resolveu mandar notificar o arquião a fim de no prazo  
de quinze dias proceda ao arraque do eucaliptos sob pena  
de este ser efectuado pela Câmara a suas expensas. Foi pre-  
sente um requerimento de Joaquim Ferreira Assis, de Carca-  
velos, freguesia de S. Tiago de Aibre-Al que, para o efeito de isen-  
ção de contribuições prediais, requer que seja feita competente vis-  
tória a um prédio que mandado construir. Os peritos foram

*Excert. Livro do Juiz*

o seu parecer favorável, visto o prédio em referência se encontrar em boas condições de habitabilidade. A Câmara deferiu. Pelo voto do Presidente foi dito, que, usando da faculdade que lhe confere o artigo septuagésimo quarto do Código Administrativo, autorizou que fossem efectuados os seguintes pagamentos, sem que estes fossem apresentados à Câmara ou Câmara, digo, fossem efectuados os pagamentos constantes da acta anterior, sem que esta fivesse sido aprovada. Foram autorizados os seguintes pagamentos: quarenta e três escudos a fazenda nacional, por imposto de siza, referente à compra de parte de uma casa pertencente a Aurélio Ferreira Gomes, para a obra de construção da estrada municipal de Carregosa a Cesar; vinte sete escudos à mesma, por imposto de siza referente a parte de uma casa pertencente a António Ferreira Rebelo para a construção da estrada nacional e, digo, municipal de Carregosa a Cesar; sete escudos à mesma, por imposto de siza referente à compra de parte de um muro de vedação pertencente a Aurélio Ferreira Gomes, digo, Rebelo para a obra de construção da estrada municipal de Carregosa a Cesar; dois mil escudos a Aurélio Ferreira Gomes, de Carregosa, por valor de uma porção de casa para a obra de construção da estrada municipal de Carregosa a Cesar; quatrocentos escudos a Aurélio Ferreira Rebelo, de Carregosa, por valor de uma porção de terreno para a estrada municipal de Carregosa a Cesar; quinhentos e cinquenta e dois escudos a Manuel da Costa, desta vila, por serviços de febreiro em reparar fura mentes para a obra de saneamento da vila e abastecimento de água; trezentos setenta e quatro escudos a Costa e Melo, desta vila, por concerto de uma máquina de serrar; cento vinte e quatro escudos ao mesmo, por fornecimento de impressos e material de expediente para a secretaria; noventa e três e um escudo e cinquenta centavos a José da Costa Jordão, desta vila, por serviços prestados na obra de prolongamento da Avenida Ernesto Pinto Zator, qui; noventa escudos a presidente do júri do concurso pecuniário, desta vila, por formação e em amadorário e entrega no concurso pecuniário realizado em oito de maio do corrente ano.

Nada mais havendo a tratar, sou por encerrada a  
presente acta que vai ser assinada, depois de lida  
por mim, ~~estando presente o Sr. ...~~

a qual me dá

luz e paz

